



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS – MG.
PROCURADORIA GERAL



LEI Nº 3.875, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.007

Denomina Via Pública.

O povo do Município de Montes Claros (MG), por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar oficialmente **Rua: Sérgio Renato da Silva**, a rua conhecida popularmente como Rua: “09 (nove)”, sem denominação oficial, localizada no bairro Chiquinho Guimarães, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Montes Claros (MG), 14 de dezembro de 2.007

Athos Avelino Pereira
Prefeito Municipal